

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDETR N.º 01/2020

Dispõe sobre a tomada de indicadores do processo de registro empresarial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, expede a seguinte instrução,

Art. 1º Os processos de registro empresarial em Farroupilha submeter-se-ão à tomada dos indicadores abaixo listados:

- I - Tempo de Tramitação de Inscrições Iniciais ou de Alvarás de Médio Risco;
- II – Tempo de Tramitação de Alvarás de Alto Risco;
- III – Tempo de Tramitação de Licenciamento Sanitário, tomado quando o processo estiver tramitando na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
- IV - Tempo de Tramitação de Licenciamento Ambiental, tomado quando o documento for apresentado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
- V - Tempo de Tramitação de Estudo de Impacto de Vizinhança, tomado quando o documento for apresentado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
- VI - Tempo de Tramitação de Viabilidade Urbanística para fins de registro empresarial, tomado quando o processo estiver tramitando na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
- VII - Causa de atraso no trâmite quando a inscrição municipal ou o alvará de médio risco não forem emitidos em até 48h;
- VIII - Natureza do Alvará ou da Inscrição Municipal emitidos;
- IX - Porte e Natureza Jurídica do Empreendedor;
- X - Ramo de Atividade do Empreendedor;
- XI - Tipos de Licenciamentos a que o registro de cada empreendimento foi submetido;
- XII - Tempo de Tramitação do APPCI apresentado para Alvará Definitivo, tomado quando o documento for apresentado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

§ 1. A metodologia particular da tomada destes indicadores será definida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, e deverá ser seguida por todos os servidores da Secretaria.

§ 2. Aos indicadores deverá ser dada a devida publicidade, em termos a serem definidos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

§ 3. Os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda com assento na Comissão de Gestão da REDESIMPLES deverão informar a mesma, periodicamente, acerca dos resultados parciais e totais da tomada de indicadores de que trata esta Instrução Normativa.

Farroupilha, 06 de julho de 2020.

Gelson Alves Parodes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Registre-se e publique-se